CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 176/99
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 722 DE 19 DE MAIO DE 1999.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a reforma do prédio próprio da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e para a reforma do prédio do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando fazer face às despesas da Secretaria, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08070251.0xx –Reforma do Prédio Próprio e Almoxarifado da SEMED..
4110.00 – Obras Instalações 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

AO EXMº SENHOR PRESIDENTE

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 19.05.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 176/99
Folha 003
Protocolo

Ao Ass. Jurídico/cmopo;
Segue o referente Processo, para Conferi-lo com via Original do Projeto, de Ordem do Sr. Presidente/cmopo.
em, 19.05.99

Celson Cabral de Souza
Secretário Geral
Port. 088/GP/CMOPO/RO/99

À Divisão Legislativa
Conferir com o projeto e após
enviar ao arquivo.
Em, 19 - Maio - 1999

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99